



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Decreto nº 2586/2007 de 27/04/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1046/2006 de 08/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0052.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0052.2.024.	Manutenção e Encargos com a Publicidade	
- 3.0.00.00.00.00 1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0052.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	

03.001.04.122.0052.2.013.	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Fazenda, Gestão e	
Controle		
- 3.0.00.00.00.00 1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, CONTROLE E GESTÃO	
03.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.003.04.122.0054.0.000.	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
03.003.04.122.0054.2.038.	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Fazenda, Controle e Gestão	
- 3.0.00.00.00.00 1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.001.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.001.08.244.0120.2.135.	Melhoria do Ambiente Laboral	
- 4.0.00.00.00.00 1	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 1	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.002.08.244.0120.2.012.	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Gestão Social	
- 3.0.00.00.00.00 1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.002.08.244.0120.2.084.	Manutenção e Encargos com a Publicidade	
- 3.0.00.00.00.00 1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.003.08.243.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.003.08.243.0120.2.011.	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	

- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
243 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUEFUM - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.0403.0.000.		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
06.003.12.361.0403.2.027.		Manutenção e Encargos com o FUNDEF 40%	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
443 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.003.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA	
07.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.003.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.003.10.302.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.003.10.302.0710.2.112.		Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
567 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.003.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA	
07.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.003.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.003.10.302.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.003.10.302.0710.2.112.		Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	2	Aplicação direta decor. operação entre órgãos, fundos e ent. integ.dos orç.fiscais e seg. social	
569 - 3.1.91.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	20.000,00
Total Suplementação:			0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o da Lei Federal nº 4.320/64.
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
02.004.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
02.004.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
02.004.15.452.0015.0.000.	TRÂNSITO COM SEGURANÇA

02.004.15.452.0015.1.096.	Melhoria de Sinalização	
- 4.0.00.00.00.00 1	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 1	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, CONTROLE E GESTÃO	
03.003.19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	
03.003.19.571.0000.0.000.	Desenvolvimento Científico	
03.003.19.571.0054.0.000.	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
03.003.19.571.0054.1.052.	Modernização do Sistema de Processamento de Dados	
- 4.0.00.00.00.00 1	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 1	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.002.08.244.0120.1.124.	Construção de Vila Comercial	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.002.08.244.0120.1.127.	Construção de um Centro Integrado ao Cidadão	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
220 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
04.002.08.244.0120.1.160.	Aquisição de um Ônibus Equipado para Inclusão Digital	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
07.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0710.0.000.	JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.001.10.302.0710.1.140.	Construção de Centro Odontológico	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	

- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
462 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.004.00.000.0000.0.000.	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
07.004.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
07.004.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
07.004.18.541.0615.0.000.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
07.004.18.541.0615.1.081.	Construção de Aterro Sanitário	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPEŠAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
577 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Total Redução:		0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 27 de abril de 2007.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL